



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 395/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS
DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Publicas, ao SR. JOÃO APARECIDO NARCIZO, o lote nº 03 da quadra R no JARDIM IPÊ II, medindo 12.50x40.00 (doze metros e meio de frente por quarenta metros da frente aos fundos).

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 184/92, que autorizou a expedição de Escritura Pública, do lote mencionado no artigo anterior ao SR. ROMILDO WALTER DE SOUZA.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/ MS.
Em 05 de Dezembro de 1996.

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 05.12.96